



**LEI N.º 10.197, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Denomina “**Rua DAS VINHAS**”, a Rua 01 do Residencial Alto das Vinhas (Bairro Caxambu).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Rua DAS VINHAS**” a Rua 01 do Residencial Alto das Vinhas, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 10.197/2024 – fls. 2)



PT/CLS